



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
WAY ENGELUZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CNPJ/MF nº 45.019.002/0001-60**

REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 12 de dezembro de 2024, às 10:00 horas, de forma não presencial, pela **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, instituição administradora do **WAY ENGELUZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 45.019.002/0001-60 ("Administradora" e "Fundo").

02. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.

03. COMPARECIMENTO: Cotista representando a totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo, conforme lista de presença assinada ("Cotista"). Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora.

04. MESA: Presidente: Sr. Jonatas Oliveira; Secretário: Sr. Erick Sayans.

05. ORDEM DO DIA: (i) o encerramento da 2ª emissão de Cotas Subordinada Juniores; (ii) a 3ª emissão de Cotas Subordinada Juniores, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022; (iii) a alteração do artigo 54, do Regulamento do Fundo; e (iv) autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes as deliberações postas.

06. DELIBERAÇÕES: O Cotista, sem ressalvas, aprovou:

- (i) o encerramento da 2ª emissão de Cotas Subordinada Juniores, tendo em vista que encerrou o prazo da oferta;
- (ii) a 3ª emissão de Cotas Subordinada Juniores, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, seguindo as características dispostas no Suplemento ("Anexo II");
- (iii) a alteração do artigo 54, do Regulamento do Fundo ("Anexo III"), que passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 54. As Séries de cotas seniores ou as Subclasses de cotas subordinadas Mezanino ofertadas publicamente poderão ser registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado. As cotas poderão ser depositadas (i) para distribuição no mercado primário, por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) para negociação no mercado secundário por meio do FUNDOS21 - Módulo de Fundos ("FUNDOS21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente por meio da B3.



(iv) a autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes as deliberações postas.

O Cotista, neste ato: (i) declara-se ciente da deliberação acima aprovada e não possui qualquer dúvida sobre tal deliberação; (ii) aprova o suplemento consolidado na forma do Anexo II; (iii) aprova o regulamento consolidado na forma do Anexo III; e (iv) dispensa a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

07. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária encerrada com a lavratura da presente ata.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

São Paulo, 12 de dezembro de 2024.

MESA:

DocuSigned by:

Jonatas Oliveira

2D92399BB3D348F...

Jonatas de Oliveira

Presidente

Assinado por:

Erick Sayans

F27A0892F69A428...

Erick Sayans

Secretario

DocuSigned by:

Antonella Amaral

274E089F8DAF40F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

Assinado por:

Ana Nascimento

450BA1513DD24BA...

CONTEA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Gestora

Assinado por:

Rafael Silva

73D68C940F184C6...



ANEXO II

SUPLEMENTO DA 3ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS JUNIORES DO WAY ENGELUZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CNPJ/ME nº 45.019.002/0001-60

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

Valor Unitário das Cotas	O valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
Quantidade Mínima das Cotas	A depender do valor da cota para atingir o máximo
Quantidade Máxima das Cotas	Até 5.000 (trinta mil) Cotas
Valor Máximo Total das Cotas	Até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na data da primeira emissão de Cotas.
Forma de Emissão:	À vista, no ato de subscrição.
Data da Emissão	Data da 1ª Série de Cotas
Data de Encerramento	A subscrição ou aquisição dos valores mobiliários objeto da oferta de distribuição deve ser realizada no prazo máximo da regulamentação em vigor.
Prazo de Colocação	As Cotas da 1ª Série deverão ser totalmente inscritas até a data de encerramento da respectiva oferta.
Público-alvo	Investidores conforme regulamento
Rentabilidade Alvo desta Classe de Cotas	Não aplicável
Custo de distribuição	Não aplicável
Período de Carência desta Classe de Cotas	Não aplicável
Procedimento de Distribuição	As Cotas da 1ª Série serão objeto de oferta pública de distribuição, conforme regulamentação específica.
Amortizações	Não aplicável

São Paulo, 12 de dezembro de 2024.

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E989F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora